



**CÓDIGO DE ÉTICA  
DE CONDUTA**



## MENSAGEM DA DIRETORIA

Somos orientados pelos nossos valores. Todos nós devemos vivenciá-los em cada decisão e em cada interação, afinal, são nossos valores que fazem da Advice Group o que ela é hoje e nos permitem construir a reputação de nossa marca e relacionamentos sólidos com todos nossos colaboradores, clientes e parceiros de negócio.

Como o mundo à nossa volta e os desafios continuam a mudar, talvez você se veja em situações em que a coisa certa a fazer não está clara. Nas páginas a seguir, você verá diretrizes que podem ajudar a orientar suas decisões.

O Código remete à reflexão de responsabilidade individual e coletiva, além da transparência, profissionalismo e respeito à ética e à lei. Sua aplicação reforçará o desenvolvimento de uma cultura de confiança e integridade dentro da Advice Group.



VICTOR LEAL  
SÓCIO



ELDE OLIVEIRA  
SÓCIO

# SUMÁRIO



APRESENTAÇÃO



COMPROMISSO E APLICAÇÃO DO CÓDIGO



CONDUTA ESPERADA



RELAÇÃO COM CLIENTES



RELAÇÃO COM FORNECEDORES



RELAÇÃO COM CONCORRENTES



RELAÇÃO COM AGENTES PÚBLICOS



RELAÇÃO COM SÓCIOS



RELAÇÃO COM ENTIDADES DE CLASSE



COMUNICAÇÃO



TERMO DE RECEBIMENTO E CONHECIMENTO DO CÓDIGO DE CONDUTA



## APRESENTAÇÃO

A Advice Group desenvolveu este Código de Ética e Conduta que estabelece princípios éticos e normas de conduta que devem orientar seus colaboradores nas suas relações internas e externas.

Este Código é de responsabilidade individual e coletiva. Para sua aplicação é necessário transparência, profissionalismo e respeito à ética e à lei. Ele reforçará o desenvolvimento de uma cultura de confiança e integridade dentro da Advice Group para que juntos possamos alcançar grandes conquistas e melhorias.

Contamos com a colaboração e participação de todos para a aplicação deste Código.



## **NOSSA MISSÃO**

Desenvolver e entregar as melhores soluções em consultoria e *outsourcing*, com excelência, confiabilidade e ética.

## **NOSSA VISÃO**

Ser reconhecido nacionalmente como referência nos serviços de consultoria e *outsourcing*.





## NOSSOS VALORES

O Código de Conduta Advice Group está alinhado aos nossos valores:

- **Pessoas:** Acreditamos e valorizamos as pessoas;
- **Clientes:** Acreditamos que nosso sucesso depende do sucesso dos nossos clientes;
- **Qualidade:** Buscamos excelência no que fazemos;
- **Inovação:** Fazemos o novo para perpetuar o nosso negócio;
- **Persistência:** Somos incansáveis na superação dos desafios;
- **Sustentabilidade:** Buscamos o crescimento sustentável e a longevidade do nosso negócio;
- **Rentabilidade:** Pensamos e agimos como dono, visando a geração de valor;
- **Integridade:** Agimos conforme nossos valores e princípios.





## COMPROMISSO E APLICAÇÃO DO CÓDIGO

Após obter o conhecimento do Código de Ética e Conduta, todos os colaboradores têm a responsabilidade de cumprir e disseminar este código entre os demais, sejam superiores ou subordinados, para que seja possível garantir o profissionalismo no ambiente de trabalho. Afinal, todos os colaboradores são guardiões e promotores do Código de Ética e Conduta.

Qualquer violação ou desrespeito aos princípios contidos neste Código devem ser levados ao conhecimento do Comitê de Conduta da Advice Group através do seguinte e-mail:

**[canaldeconduta@advicegroup.com.br](mailto:canaldeconduta@advicegroup.com.br)**



## A QUEM SE DESTINA

Este Código de Ética e Conduta é destinado a todos os colaboradores da Advice Group e nas suas relações externas ou internas, sem distinção de nível hierárquico, localização geográfica ou funcional.

## APLICAÇÃO

É de responsabilidade de todos os colaboradores o cumprimento das normas internas da Advice Group para realização das atividades profissionais, preservando a sua integridade e a de seus colegas, interna e externamente.

Colaboradores que efetuam trabalhos externos ou que estejam em viagem também devem cumprir as políticas e normas da Advice Group. Em relação a este código de conduta, é importante que todos:

- Leiam e compreendam este Código e o utilizem em seu trabalho diário;
- Comuniquem ao seu gestor ou ao Comitê de Conduta situações que caracterizam uma violação deste Código;
- Cooperem e mantenham sigilo sobre qualquer investigação que diga respeito a violações deste Código ou qualquer outra regra da Advice Group.
- Assumam responsabilidades e prometam a qualquer pessoa apenas o que efetivamente possa ser cumprido e que esteja dentro da lei, seja para clientes, colegas, fornecedores ou instituições públicas, zelando pela credibilidade da Advice Group.





## O CÓDIGO DE CONDUTA E AS LEIS

Todos os colaboradores deverão proceder de forma transparente e com estrita observância às leis vigentes, estatutos societários, diretrizes, normas e procedimentos, sempre primando pelo zelo do Código de Ética e Conduta. Entretanto, alguns desses padrões podem entrar em conflito uns com os outros.

Quando isso acontecer, lembre-se sempre dessa orientação geral:

Seja qual for o padrão mais conservador, esse é o que deve ser seguido.

Assim, se uma lei local entra em conflito com nosso Código, seguimos a lei. Em contraposição, se uma prática comercial local entra em conflito com nosso Código, seguimos o Código. Ainda não tem certeza? Não hesite em pedir orientação.

## O COMPROMISSO DE RELATAR

A omissão diante do conhecimento de possíveis violações por colaboradores, clientes, fornecedores ou parceiros será considerada atitude antiética.

O relato de situações irreais com o objetivo de prejudicar outras pessoas ou empresas por interesses pessoais será igualmente considerado antiético.



## **GARANTIA DE NÃO RETALIAÇÃO**

A Advice Group acredita na importância de um ambiente saudável de trabalho onde todos possam falar das preocupações sobre questões éticas sem temer ser prejudicado ou sofrer punições.

A Advice Group não desligará, retaliará ou discriminará de qualquer outra forma os colaboradores por comunicarem questões de natureza ética.

Colaboradores que acreditam terem sido expostos à retaliação após abordar questões de natureza ética, devem levar esse assunto ao Comitê de Conduta.

## **ANONIMATO E CONFIDENCIALIDADE**

A Advice Group assegura o anonimato de todos os colaboradores que desejem realizar um relato de violação do Código de Ética e Conduta.

Tais relatos serão recebidos pelo Comitê de Conduta que tomará as ações necessárias para o tratamento das denúncias de acordo com as nossas práticas de negócio, políticas e leis aplicáveis.

O sigilo sobre a identidade daqueles que relatarem ou participarem da investigação da violação deste Código de Ética e Conduta será mantido pela Advice Group.



## COMITÊ DE CONDUTA

O Comitê de Conduta da Advice Group é composto por representantes da diretoria da empresa, que fazem a gestão do Código de Ética e Conduta. O Comitê é responsável por divulgar e assegurar a compreensão do documento, avaliar regularmente sua aplicabilidade, realizar eventuais atualizações ou retificações, julgar os casos de descumprimento dos seus princípios e garantir a aplicação das medidas cabíveis.

## VIOLAÇÕES DO CÓDIGO DE CONDUTA

A Advice Group investigará pronta e rigorosamente todos os fatos que envolvam suspeita de fraude, furto, roubo, danos ao patrimônio, apropriação indébita, manipulação de informações ou qualquer outro crime, contravenção penal ou ato ilícito e atos que se desviem das diretrizes e procedimentos corporativos, dos quais é parte integrante o presente código.

A violação do Código, das nossas políticas ou de alguma lei pode resultar em:

- Ações disciplinares, inclusive a rescisão do vínculo empregatício, dependendo da natureza e da gravidade da violação do Código.
- No caso de violação da lei, penalidades civis e/ou criminais podem ser impostas por um órgão governamental ou um tribunal.



## RESPONSABILIDADES ADICIONAIS DOS NOSSOS LÍDERES

Os líderes da Advice Group devem servir de exemplo e referência de boa conduta. Eles são responsáveis por criar um ambiente de trabalho que incentive os comportamentos descritos neste código de conduta. Para isso:

- Liderem pelo exemplo e estimulem sua equipe a agir com integridade em todas as negociações e situações;
- Nunca ignorem ou escondam problemas de natureza ética. Os líderes devem lidar com a situação de forma rápida, buscando direcionamento e suporte, se necessário;
- Levem ao conhecimento do Comitê de Ética e Conduta as questões éticas trazidas por seus colaboradores, para que o Comitê oriente sobre a decisão a ser tomada;
- Não repreendam ou pressionem um colaborador que tenha levantado uma questão ética ou tenha ajudado em uma investigação do Comitê de Ética;
- Periodicamente, reúnam sua equipe para revisar os conhecimentos sobre o código de conduta, assegurando que todos têm ciência das orientações aqui descritas.

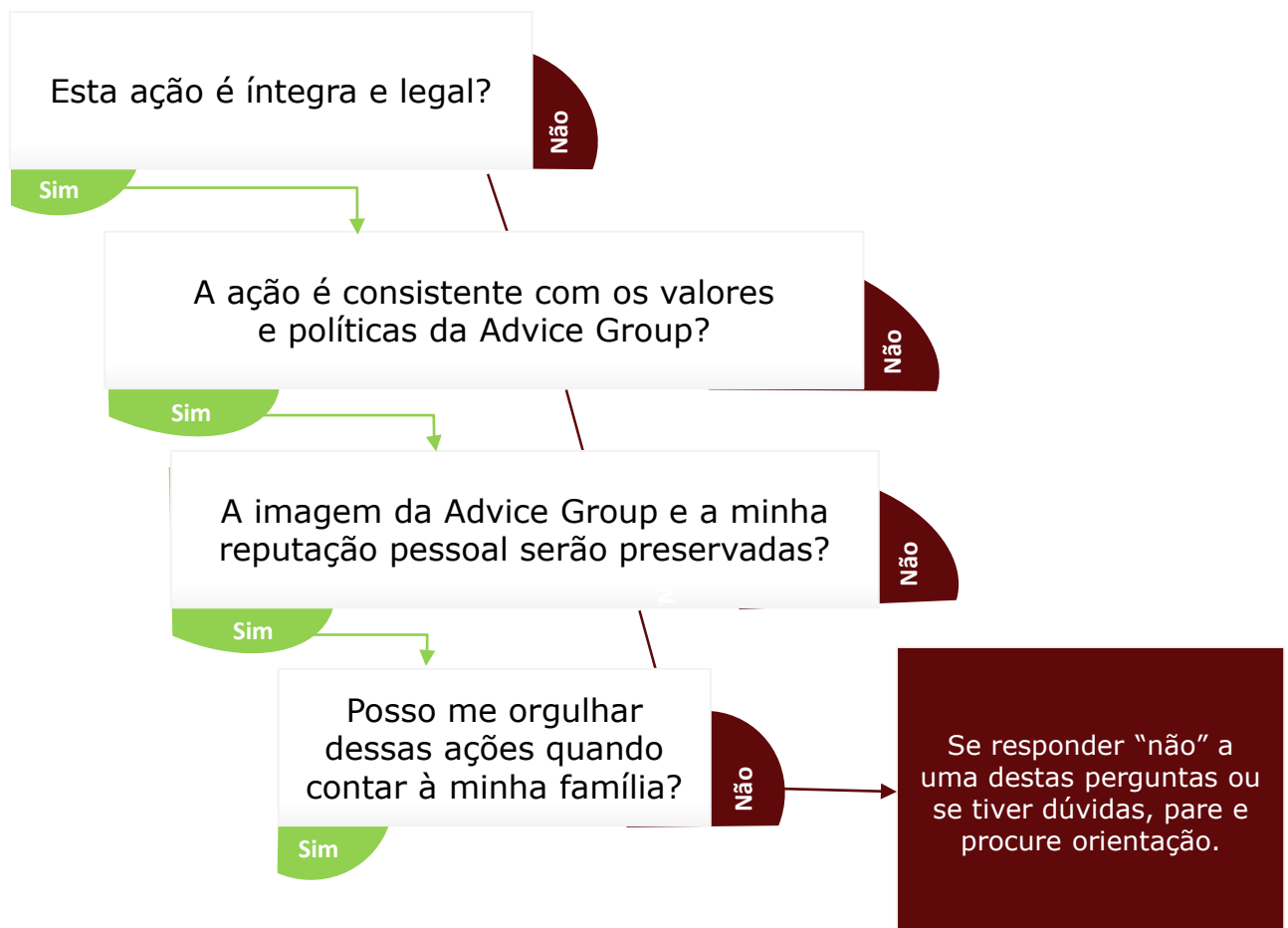




## E SE A ESCOLHA "CERTA" NÃO ESTIVER CLARA?



Se você estiver realmente inseguro sobre a coisa certa a fazer, faça a si mesmo as perguntas abaixo. Responder a essas perguntas honestamente, ajudará você a manter sua integridade pessoal e os melhores interesses da Advice Group.





## CONDUTA ESPERADA

A Advice Group apresenta aos seus colaboradores as atitudes e comportamentos necessários no desempenho de suas funções.

Durante o expediente de trabalho, o colaborador deve se dedicar ao exercício de suas funções cumprindo os compromissos e horários estabelecidos. As políticas, normas e procedimentos internos da empresa devem ser obedecidos.

Espera-se dos colaboradores o respeito absoluto aos colegas de trabalho, e que atuem em parceria visando atingir as diretrizes e metas da organização, preservando a visão e valores da Advice Group.



## AMBIENTE DE TRABALHO

Todos os colaboradores são responsáveis por manter suas relações com cordialidade e respeito no ambiente de trabalho, garantindo um ambiente livre de restrições ou insinuações de qualquer natureza.

Contamos com um ambiente que estimula o trabalho e as decisões em equipe, encorajando diversidade, respeito mútuo, simplicidade e humildade, bem como livre de assédio e discriminação com base em raça, cor, credo, religião, sexo, idade, pessoas com deficiência, nacionalidade, ascendência, estado civil, orientação sexual, convicção política e ideológica ou qualquer outro motivo. Acreditamos fortemente no trabalho em equipe. Por essa razão, todos os colaboradores devem atuar em parceria visando atingir as diretrizes e metas, preservando a visão e valores da Advice Group.

Não permitimos a prática de trabalho infantil, forçado ou compulsório.

Para garantir a integridade do ambiente de trabalho e segurança de todos os colaboradores não será permitida a permanência do colaborador que esteja sob o efeito de álcool, drogas ilícitas ou portando qualquer tipo de arma.

A Advice Group apresenta tolerância zero para violência no local de trabalho. Você está proibido de envolver-se em qualquer ato que possa fazer outro indivíduo sentir-se ameaçado ou inseguro. Isto inclui ataques, ameaças verbais ou qualquer expressão de hostilidade, intimidação, agressão ou trotes.



## REDES SOCIAIS E SITES PESSOAIS

Os colaboradores são responsáveis pela boa reputação da Advice Group e o conteúdo produzido por eles tem a capacidade de impactar em suas próprias imagens e também na imagem da empresa. Assim, é preciso que, primeiro, cada colaborador compreenda o seu papel neste contexto.

O fato de ter um vínculo trabalhista com a empresa estabelece automaticamente uma relação entre o conteúdo que produz nos ambientes digitais e a imagem da Advice Group.

Desse modo, os colaboradores devem se sentir parte da comunicação da Advice Group, além de corresponsáveis pelo sucesso dos negócios. Para preservar a imagem e os interesses da empresa, bem como das nossas marcas e produtos, a participação dos colaboradores em redes sociais e sites não pode colocar em risco os valores que a Advice Group preserva.

Todos os princípios, orientações e condutas estabelecidas no Código de Ética e Conduta Advice Group são aplicáveis em sua participação nas redes sociais

Por isso, as seguintes orientações são estabelecidas:

- Colaboradores podem identificar em seus perfis a sua relação com a Advice Group, porém, o mais adequado, nestes casos, é não tomar partido em questões que possam trazer algum risco à reputação da empresa, suas marcas ou produtos. Não são aceitáveis críticas a profissionais da Advice Group, fornecedores ou clientes em sites públicos e redes sociais.





## REDES SOCIAIS E SITES PESSOAIS

- Ao fazer publicações próprias ou comentar conteúdos de terceiros, seja cortês e pertinente. É possível discordar ou argumentar respeitosamente, mantendo a boa educação.
- É proibido o compartilhamento de informações confidenciais da Advice Group em redes públicas ou privadas, assim como comentários sobre assuntos internos tratados em reuniões ou em conversas com colegas de trabalho.
- É terminantemente proibido divulgar informações da Advice Group nas redes sociais, exceto nos casos de compartilhamento de posts feitos pela própria empresa em redes sociais mantida pela empresa.
- Tenha cuidado e atenção antes de postar qualquer conteúdo, pois tudo o que você publica é amplamente exposto. Além disso, a Internet tem um alto poder de disseminação. Lembre-se de que depois de publicado, o conteúdo foge do seu controle. É necessário atentar às restrições em relação à captura de fotos no ambiente no escritório e em clientes.
- O bom senso de cada um é a chave para garantir as boas maneiras nas redes sociais. Se você sentir-se inseguro ou tiver qualquer dúvida sobre as informações que deseja publicar, o Departamento Administrativo está disponível para maiores orientações.



## **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS E PRIVILEGIADAS**

É vedado a qualquer colaborador o uso de informações privilegiadas e/ou confidenciais obtidas no uso de suas funções dentro ou fora da empresa, em benefício próprio ou de terceiros, assim como repasse sem prévia autorização por escrito de diretrizes, políticas, normas e procedimentos da Advice Group. Tudo que for produzido pelos colaboradores no exercício de suas funções é de propriedade da empresa, não sendo permitido apagar, destruir ou disponibilizar para outrem. Pertencerão à Advice Group todos os produtos, tecnologias e metodologias desenvolvidos por profissionais no exercício da sua atividade remunerada pela empresa.

A divulgação de informações sobre a Advice Group para clientes, entidades governamentais, imprensa, entre outros, deve ser previamente autorizada pela Diretoria.





## **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS E PRIVILEGIADAS**

O uso de senhas e crachás fornecidos pela empresa é individual e intransferível, sendo terminantemente proibido seu compartilhamento em qualquer nível.

É proibido utilizar os meios eletrônicos da empresa (e-mail, telefone, correio de voz, etc.) para envio ou recebimento (consciente) de piadas, correntes, e-mail com conteúdo pornográfico, arquivos anexos como fotos e vídeos com conteúdo particular ou qualquer outro arquivo com conteúdo particular.

É expressamente proibida qualquer alteração na configuração de computadores ou notebooks da Advice Group, armazenar conteúdo pornográfico e/ou particular em computadores da empresa, efetuar downloads de programa da web sem autorização prévia, bem como instalar e utilizar softwares não homologados, jogos e músicas.

Os recursos e equipamentos usados na atividade profissional são de propriedade da Advice Group e devem ser utilizados para uso exclusivo do seu interesse. Assim sendo, a Advice Group se reserva o direito de acessar, gravar ou monitorar quaisquer dos seus meios eletrônicos.



## BENS

Os colaboradores deverão zelar pela conservação dos ativos da empresa, tais como: instalações, máquinas, equipamentos, móveis, recursos de informática, valores e outros. O uso dos bens da Advice Group deverá ser restrito à atividade profissional do colaborador dentro e fora da empresa, não sendo admitido seu uso para fins particulares.

Os bens e os recursos da Advice Group deverão ser tratados com responsabilidade e respeito por todos os seus colaboradores. O uso de aparelhos celulares, notebooks ou qualquer outro equipamento da empresa fora do ambiente de trabalho deve seguir exatamente o mesmo rigor como se utilizados no ambiente de trabalho.

É proibido retirar do local de trabalho equipamentos ou documentos sem a prévia autorização do seu superior imediato. Toda e qualquer movimentação de material quer seja transferência, venda ou aquisição deve ser informada ao responsável patrimonial da sua unidade.



## **APRESENTAÇÃO PESSOAL**

Para facilitar a identificação, todos os colaboradores devem usar o crachá em local visível no seu horário de trabalho e enquanto se encontrarem nas dependências da empresa.

Todos os colaboradores devem zelar pela sua imagem pessoal, trajando-se de roupas e acessórios adequados para o ambiente profissional de forma condizente com a função desempenhada. Enquanto estiver representando a Advice Group deve-se evitar que uma má impressão seja passada a clientes, fornecedores e público em geral a respeito da empresa. Ex: Roupas curtas, calças baixas, decotes, sandálias tipo havaiana para ambiente de escritório.

## **PRESENTES**

Os colaboradores e seus familiares não devem dar ou aceitar presentes, brindes, gratificações, doações ou favores de clientes, fornecedores, concorrentes, ou outras partes interessadas, que correspondam a valores acima de meio salário mínimo.

Valores superiores ao acima estabelecido devem ser imediatamente devolvidos ao remetente acompanhados da carta padrão de agradecimento e devolução.



## **PRESENTES**

Presentes em dinheiro não podem ser aceitos nem ofertados sob qualquer hipótese.

O colaborador deve repudiar qualquer forma de suborno ou influência por parte de clientes, fornecedores, concorrentes e outros interessados, para favorecimento em negociações.

É permitido, dentro de um relacionamento comercial normal, o pagamento pela Advice Group ou por terceiros de despesas relacionadas a refeições.

## **DESENVOLVIMENTO DOS COLABORADORES**

O desenvolvimento das pessoas é a base do nosso sucesso. Somos obsessivos na formação das pessoas. Estamos em constante processo de aprendizagem. É prioridade da Advice Group a promoção da igualdade de oportunidades para desenvolvimento e crescimento profissional para todos os seus funcionários e estagiários, fundamentada na meritocracia. O alto desempenho é essencial para nosso reconhecimento e recompensa.

A Advice Group valoriza a sinergia entre as áreas, a cooperação entre os colaboradores de todas as unidades e o compartilhamento de conhecimentos como forma de aprendizado e disseminação das melhores práticas, resguardados os critérios de confidencialidade. A interação entre as várias áreas da empresa é fundamental. Somos todos um só time.



## CONFLITOS DE INTERESSES

É primordial que as decisões profissionais de todos os colaboradores devam estar baseadas na defesa dos interesses da Advice Group. Não é permitido aos colaboradores da Advice Group exercer atividades profissionais ou participar de sociedade de empresas concorrentes, clientes ou fornecedoras de produtos e/ou serviços. Nenhum colaborador deverá se envolver-se em qualquer atividade que comprometa sua integridade profissional ou a reputação da Advice Group.

## RELAÇÕES ENTRE COLABORADORES

Aos colaboradores da Advice Group é permitido que parentes e cônjuge trabalhem na empresa, mas não será permitido contratar ou manter parentes (genitores, filhos, irmãos, noras, genros, cunhados, tios e sobrinhos) e cônjuge em função na qual haja uma relação hierárquica direta ou que exerçam suas atividades no mesmo departamento.

Qualquer relação afetiva entre colaboradores deve ser comunicada ao gestor imediato de ambos. Se houver dúvida sobre a existência ou não de conflito de interesses, os gestores envolvidos devem submetê-la à avaliação do Comitê de Conduta.

Questões particulares não podem interferir na rotina de trabalho, sejam elas discussões ou demonstrações públicas de afeto.

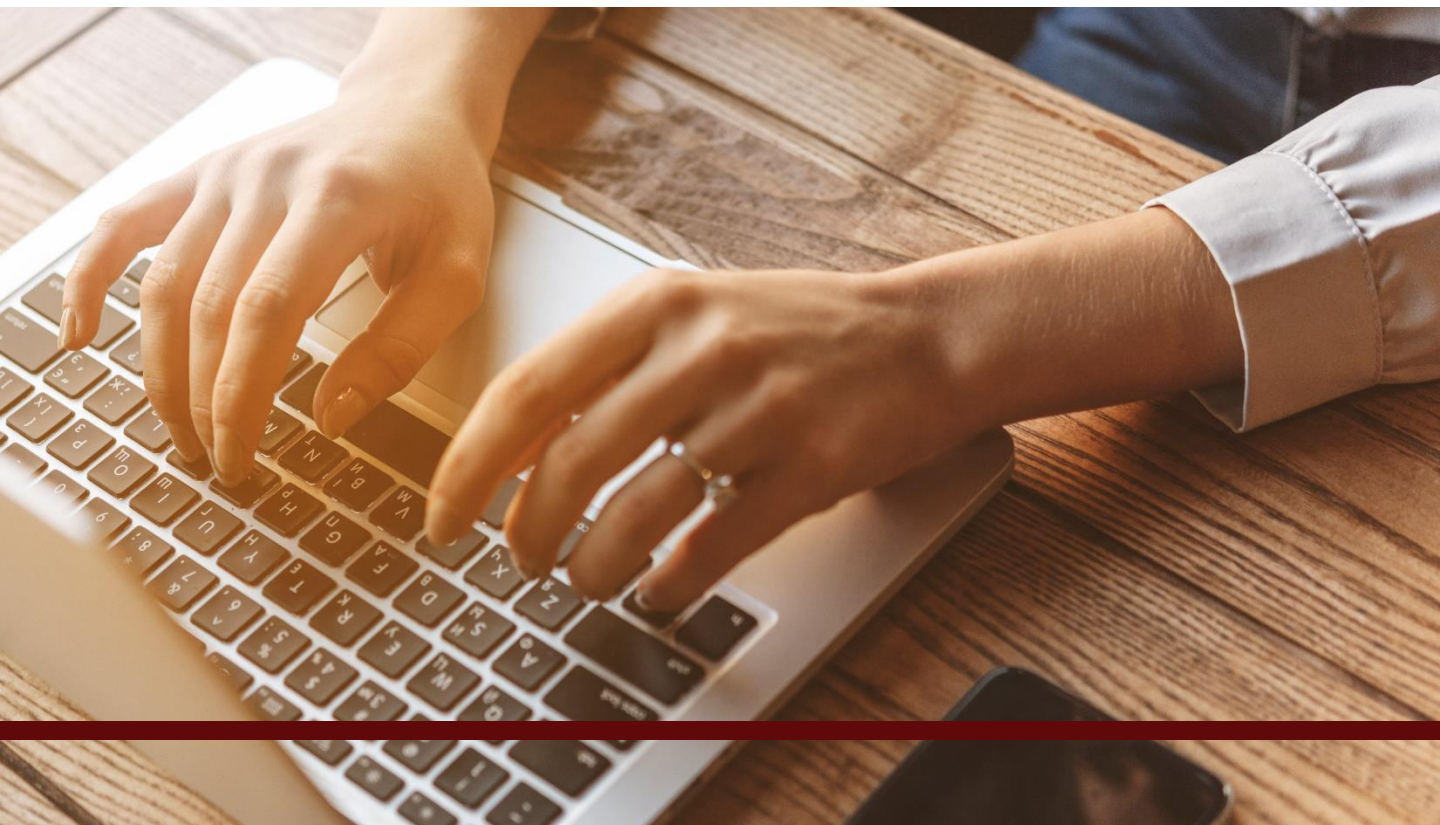




## **DEDICAÇÃO EXCLUSIVA**

Durante o horário de trabalho, o colaborador deve dedicar seu tempo integralmente às atividades inerentes ao seu cargo, não sendo aceito execução de atividades particulares tais como comercialização de qualquer tipo de produto ou serviço pessoal nas dependências da Advice Group.

Os colaboradores que possuem atividades profissionais paralelas, tais como empreendimentos comerciais, atividades acadêmicas de ensino e pesquisa, prestação de consultorias, etc., são incentivados a relatar sua condição ao seu gestor, que avaliará possíveis conflitos de interesse e eventuais situações de concorrência com o horário de trabalho.

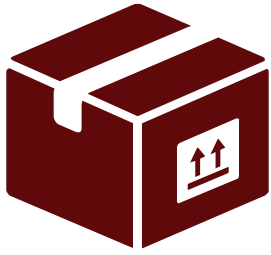






## **RELAÇÃO COM CLIENTES**

A Advice Group se compromete a oferecer produtos e serviços de qualidade, com tecnologia avançada e elevado padrão de atendimento, com o objetivo de satisfazer nossos clientes.



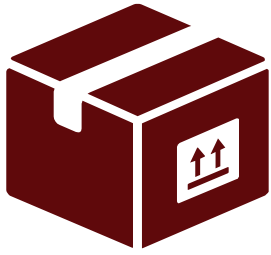
## RELAÇÃO COM CLIENTES

Todos os contratos e compromissos devem ser respeitados e monitorados quanto às obrigações assumidas com clientes e só podem ser assumidos por pessoas legalmente autorizadas pela Advice Group.

Os requisitos e as expectativas dos clientes devem ser consideradas, e todos aqueles que forem acordados devem ser rigorosamente cumpridos. Temos prontidão para servir. O nosso sucesso está condicionado à completa satisfação de nossos clientes.

A Advice Group não discrimina clientes, seja por origem, porte econômico ou localização. No entanto, reserva-se no direito de encerrar qualquer relação comercial sempre que seus interesses não estiverem sendo atendidos ou ainda quando o relacionamento representar risco legal, social ou ambiental.

As informações sobre nossos serviços devem sempre ser claras e verdadeiras.



## RELAÇÃO COM CLIENTES

É inadmissível a qualquer colaborador da Advice Group sobrepor interesses pessoais aos interesses dos clientes ou, ao contrário, privilegiar alguns em detrimento de outros burlando dispositivos legais ou regulamentos internos para beneficiar clientes específicos.

Não compactuamos com práticas ilegais ou desleais executadas por clientes. Atenderemos às exigências legais associadas aos controles de prevenção à lavagem de dinheiro e não compactuaremos com tais práticas.

A utilização de marcas, patentes, sinais de identificação, de propriedade dos nossos clientes só serão utilizados e/ou citados pela Advice Group em seus materiais promocionais, campanhas de marketing e apresentação institucional, com prévia autorização, por escrito, dos clientes. Todos os nossos colaboradores são responsáveis por manter o devido sigilo das informações recebidas de clientes.



## RELAÇÃO COM FORNECEDORES

As relações com fornecedores devem ser pautadas em critérios técnicos e éticos conforme normas e procedimentos de compras e contratação de terceiros, formalmente divulgados, que assegurem o melhor custo-benefício para ambas as partes.

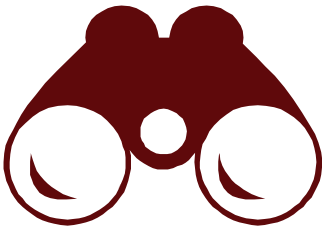




## RELAÇÃO COM FORNECEDORES

Os seguintes preceitos devem ser norteadores do comportamento junto a fornecedores e prestadores de serviços:

- Procure parceiros que estejam em sintonia com os padrões éticos da Advice Group. A empresa não manterá relação com fornecedores ou prestadores de serviços que:
  - Oferecem propinas ou qualquer vantagem indevida.
  - Utilizam mão de obra infantil ou em condição semelhante à escravidão para realização de suas atividades.
- Nas negociações com fornecedores e prestadores de serviço não é permitido obter ganho pessoal ou qualquer tipo de vantagem direta ou indireta.
- Busque e incentive a melhoria constante na qualidade do trabalho dos fornecedores e o aprimoramento contínuo do seu relacionamento conosco.
- Proporcione oportunidades iguais a todos os parceiros, independentemente do seu porte ou localização geográfica.
- Seja um exemplo! Incentive os fornecedores a adotarem práticas de gestão que respeitem a dignidade humana, a ética e a preservação do meio ambiente.
- Todos os contratos e compromissos devem ser respeitados e monitorados quanto às obrigações assumidas e só podem ser assumidos por pessoas legalmente autorizadas pela Advice Group.



## RELAÇÃO COM CONCORRENTES

A Advice Group baseia-se na livre e leal concorrência para seus produtos e serviços.

É expressamente proibido aos colaboradores da Advice Group fornecer informações estratégicas, confidenciais ou sob qualquer outra forma, que seja ou venha a ser prejudicial aos negócios da empresa, a quaisquer terceiros, inclusive aos concorrentes.

O colaborador que tenha grau de parentesco com outro colaborador de concorrentes diretos deve comunicar imediatamente o fato ao seu superior imediato, que fará o reporte de tal situação ao Comitê de Conduta para avaliação da existência ou não de conflito de interesses.



## RELAÇÃO COM AGENTES PÚBLICOS

Todos os Colaboradores e Representantes que atuam em nome da Advice Group estão proibidos de oferecer, prometer, fazer, autorizar ou proporcionar (diretamente ou indiretamente através de terceiros) qualquer vantagem indevida, pagamentos, presentes ou a transferência de qualquer coisa de valor para qualquer pessoa, seja ela agente público ou não, para influenciar ou recompensar qualquer ação oficial ou decisão de tal pessoa em benefício da Advice Group.

Nenhum Colaborador será penalizado devido a atraso ou perda de negócios resultantes de sua recusa em pagar suborno.

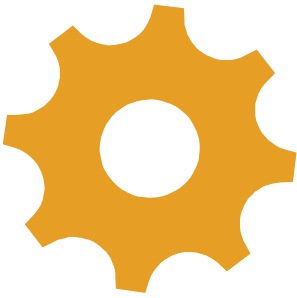


## RELAÇÃO COM SÓCIOS

O relacionamento com os sócios deve basear-se na comunicação precisa, transparente e oportuna de informações que lhes permitam acompanhar as atividades e o desempenho da Advice Group.

O tratamento dispensável aos sócios independe da quantidade de quotas e/ou ações de que sejam titulares, observadas as restrições legais, e será pautado nos acordos formais firmados entre as partes, sempre que existentes.





## RELAÇÃO COM ENTIDADES DE CLASSE

A Advice Group mantém relacionamento com as entidades representativas de classe, a fim de promover o debate de questões que tenham possível impacto nos interesses da empresas, de forma direta ou indireta.

É permitida aos colaboradores da Advice Group a participação em entidades de classe, tais como câmaras de comércio, sindicatos, entidades profissionais e setoriais. O colaborador deve solicitar autorização prévia ao seu superior imediato quando representar a Advice Group em uma entidade de classe.



## COMUNICAÇÃO

O contato com as mídias externas deve ser tratado com cuidado e por pessoas autorizadas e capazes, de modo a garantir a integridade das informações a serem transmitidas, prezando pela boa imagem da Advice Group.

Toda e qualquer informação, fato, evento, como artigos, anúncios, catálogos, folhetos, encartes, filmes publicitários ou ação mercadológica deverá atender aos princípios e padrões estabelecidos, e não deve, sob qualquer hipótese, levar informações difamatórias, discriminadoras, falsas e/ou incorretas ou que possam denegrir a imagem da Advice Group.

Os colaboradores devem proteger e resguardar as ideias, projetos, programas e planos de expansão desenvolvidos pela empresa ou por eles próprios.

O uso de imagem e divulgação de fotos de colaboradores, poderá ser efetuado desde que haja a prévia autorização escrita por parte dos envolvidos.

A representação em eventos externos em que o nome da Advice Group esteja de alguma forma associada, deverá ser precedida de autorização prévia.



## **E SE A ESCOLHA “CERTA” NÃO ESTIVER CLARA?**

O Código de Conduta não tem como descrever todas as possíveis situações que você encontrará em seu trabalho diário. Cedo ou tarde, você se verá em uma situação não tratada aqui. Quando isso acontecer, faça uma reflexão com base nas perguntas apresentadas na página 13 do presente documento e esteja certo de que tem acesso à ajuda através dos nossos líderes, do nosso Comitê de Conduta ou do nosso Canal de Conduta.





## TERMO DE RECEBIMENTO E CONHECIMENTO DO CÓDIGO DE CONDUTA DA ADVICE GROUP

Declaro que recebi o Código de Conduta da AdviceGroup e que estou ciente do seu teor, o qual será aplicado no exercício das minhas funções e que estarei sujeito a responsabilidades administrativas, cíveis, trabalhistas e criminais cabíveis advindas do seu descumprimento.

Sendo assim, aceito, sempre que solicitado, atender e cumprir preceitos adicionais divulgados pela AdviceGroup que venham a integrar este Código de Ética e Conduta, sem a necessidade de apor assinatura em novo Termo.

Nome Completo:

---

Cargo:

---

Matrícula:

---

CPF:

---

Data:

---

Assinatura:

---

